

LEI nº 634

Substitui “CONSIGNAÇÕES” e estabelece novos INVESTIMENTOS, a constar no Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 1969.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta, e eu, Odir Muniz Cyrillo, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 185, § 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas no exercício de 1969, do Plano Plurianual de Investimentos deste Município, a que se refere o Decreto n. 38/67, de 26 de agosto de 1967, as consignações abaixo mencionadas:

4.000 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.100 -	<u>Investimentos</u>	
4.110 -	<u>Obras Públicas</u>	
42	Construção e Melhor. de Estradas e Pontes	NCR\$ 75.000,00
42	Construção da Estação Rodoviária e Hotel	NCR\$ 5.000,00
61	Construção e Melhor. de Prédios Escolares	NCR\$ 25.000,00
91	Construção e Ampliação do Serviço de Água	NCR\$ 5.000,00
93	Ampliação e Melhor. da Iluminação Pública	NC\$ 10.000,00
94	Abert. De Calçamento e Pavimentação da R. Av.	NCR\$ 50.000,00
95	Abert. E melhor. de Praças e Jardins	NCR\$ 65.000,00
96	Ampliação e melhor. do Matadouro	NCR\$ 20.000,00
99	Construção de Próprios Municipais	NCR\$ 5.000,00
	SOMA DE OBRAS PÚBLICAS	NCR\$ 260.000,00
4.130 -	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
92	Veículos, máquinas e pertences p/ limp. Públ.	NCR\$ 15.000,00
96	Equip. diversos e balanças p/ M.F. e Matad.	NCR\$ 10.000,00
	SOMA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	NCR\$ 25.000,00
4.140 -	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
67	Livros para a Biblioteca	NCR\$ 1.000,00
	Soma de Material Permanente	NCR\$ 1.000,00
	<u>SOMA GERAL</u>	NCR\$ 286.000,00

Art. 2º - Em substituição às consignações extintas pelo artigo anterior, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos deste Município a que se refere o Decreto nº 38/67 de 26 de agosto de 1967, as seguintes consignações, obrigatoriamente incluídas de meios do Município:

4.000 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.100 -	<u>Investimentos</u>	
4.110 -	<u>Obras Públicas</u>	
42	Construção e Melhor. de Estradas e Pontes	NCR\$ 60.000,00
42	Construção da Estação Rodoviária e Hotel	NCR\$ 114.367,20
61	Construção e Melhor. de Prédios Escolares	NCR\$ 15.000,00
91	Construção e Ampliação do Serviço de Água	NCR\$ 30.000,00
93	Ampliação e Melhor. da Iluminação Pública	NC\$ 20.000,00

94	Abert. De Calçamento e Pavimentação da R. Av.	NCR\$ 100.000,00
95	Abert. E melhor. de Praças e Jardins	NCR\$ 10.000,00
99	Construção de Próprios Municipais	NCR\$ 15.000,00
96	Melhoramento e ampliação do matadouro	NCR\$ 10.000,00
	SOMA DE OBRAS PÚBLICAS	NCR\$ 374.367,20
4.130 -	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
92	Veículos, máquinas e pertences p/ limp. Públ.	NCR\$ 5.000,00
96	Equip. diversos e balanças p/ M.F. e Matad.	NCR\$ 20.000,00
	SOMA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	NCR\$ 25.000,00
4.140 -	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
67	Livros para a Biblioteca	NCR\$ 5.000,00
	Soma de Material Permanente	NCR\$ 2.000,00
	<u>SOMA GERAL</u>	NCR\$ 404.367,20

Art. 3º - Passam a integrar no Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 1969 a aplicação de Capital em Investimentos conforme consta abaixo:

4.000 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.100 -	<u>Investimentos</u>	
4.130 -	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
02	Veículos e Pertences p/ o Gabinete do Prefeito	\$ 5.000,00
56	Equipamentos e pertences p/ o serviço de turis.	\$ 1.000,00
57	Equipamentos e pertences p/ a torre de TV	\$ 15.000,00
42	Equipamentos p/ Estação Rodoviária e Hotel	\$ 4.000,00
42	Equipamentos Rodoviários, Máq. e Veículos	\$ 75.000,00
91	Equipamentos e pertences p/ o ser. De água	\$ 5.000,00
	SOMA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	\$ 105.000,00
4.140 -	<u>Material Permanente</u>	
61	Móveis e Utensílios p/ Escolas Rurais	\$ 5.000,00
67	Móveis e Utensílios p/ Biblioteca	\$ 3.000,00
	SOMA DE MATERIAL PERMANENTE	NCR\$ 8.000,00
	SOMA GERAL	NCR\$ 113.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de dezembro de 1968.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
 Prefeito Municipal